DECRETO Nº 1.819 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para *transposição* de crédito orçamentário dentro da mesma dotação e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.231, de 24 de dezembro de 2013, autorização para *transposição* de crédito orçamentário de fontes de recursos diferente, dentro da mesma dotação, no valor de R$82.242,13 (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e treze centavos), consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - Poder Executivo
02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Mun.de Saúde
02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
12.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-294 e 295
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
148 – Transf.de Recursos do SUS p/At.Básica.....R$ 9.079,20

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
148 – Transf.de Recursos do SUS p/At.Básica.....R$31.333,24

02.12.04 – Programa Agentes Comunitários de Saúde
12.301.0011.2053 – Manutenção do Progr.Agentes Comunitários de Saúde
F-312
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
148 – Transf.de Recursos do SUS p/At.Básica.....R$12.900,00

02.12.06 – Atendimento Farmacêutico
12.303.0013.2055 – Manutenção do Atendimento Farmacêutico
F-327
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec.de Imp.e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 2.040,00

02.12.07 – Programa Saúde Família - PSF
12.301.0011.2056 – Manutenção do Programa Saúde Família
F-334 e 335
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
148 – Transf.de Recursos do SUS p/At.Básica.....R$ 5.867,94

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
148 – Transf.de Recursos do SUS p/At.Básica.....R$ 1.840,88

02.12.08 – Programa Vigilância Sanitária
12.304.0014.2057 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária
F-345 e 346
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
150 – Transf.de Recursos do SUS p/Vigilância em Saúde.....R$ 6.794,90

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
150 – Transf.de Recursos do SUS p/Vigilância em Saúde.....R$12.192,03

02.12.09 – Programa de Vigilância Epidemiológica
12.305.0014.2058 – Manutenção do Programa Vigilância Epídemiológica
F-357
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Rec.Imp.e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 193,94
TOTAL.....R$82.242,13

Art. 2º - O valor da transposição de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da fonte de recurso do orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo
02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Mun.de Saúde
02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
12.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-294 e 295
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec.Imp.e Transf.Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 8.079,20
112 – Serviços de Saúde.....R$ 1.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Rec.Imp.e Transf.Imp.Vinc.à Saúde.....R$30.937,43
112 – Serviços de Saúde.....R$ 398,81

02.12.04 – Programa Agentes Comunitários de Saúde
12.301.0011.2053 – Manutenção do Progr.Agentes Comunitários de Saúde
F-312
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec.Imp.e Transf.Imp.Vinc.à Saúde.....R$12.900,00

02.12.06 – Atendimento Farmacêutico
12.303.0013.2055 – Manutenção do Atendimento Farmacêutico
F-327
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
155 – Transferências de Recursos do Fdo.Est.de Saúde.....R$ 2.040,00

02.12.07 – Programa Saúde Família - PSF
12.301.0011.2056 – Manutenção do Programa Saúde Família
F-334 e 335
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec.Imp.e Transf.Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 5.867,94

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Rec.Imp.e Transf.Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 1.840,88

02.12.08 – Programa Vigilância Sanitária
12.304.0014.2057 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária
F-345 e 346
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec.Imp.e Transf.Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 6.794,90

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
102 – Rec.Imp.e Transf.Imp.Vinc.à Saúde.....R$12.192,03

02.12.09 – Programa de Vigilância Epidemiológica
12.305.0014.2058 – Manutenção do Programa Vigilância Epídemiológica
F-357
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
150 – Transf.de Recursos do SUS p/Vigilância em Saúde.....R$ 193,94
TOTAL.....R$82.242,13

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 22 de dezembro de 2014.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I